



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E
GERENCIAMENTO DE RISCO**

OBJETO:

ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ELDORADO – MS.

LEGISLAÇÃO:

Lei nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2022, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Lei Complementar nº 123/2006;
Decreto Municipal nº 020/2024;
Resolução CONAMA nº 358/2005;
Resolução RDC ANVISA nº 306/2004; e
Resolução nº 033/2006.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o adequado gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados pelas unidades de saúde do Município de Eldorado/MS, considerando que tais resíduos, quando manejados de forma inadequada, representam elevado risco à saúde pública, aos profissionais envolvidos em seu manejo e ao meio ambiente.

Os resíduos classificados nos grupos “A – Infectantes”, “B – Químicos” e “E – Perfurocortantes ou Escarificantes” exigem procedimentos específicos e rigorosos em todas as etapas do gerenciamento, compreendendo coleta, transporte, tratamento e destinação final, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

Destaca-se que o Município não dispõe de estrutura técnica, operacional, recursos humanos especializados, equipamentos adequados e licenciamento ambiental necessários para a execução direta desses serviços, o que inviabiliza a sua realização por meios próprios.

Além disso, trata-se de serviço de natureza contínua e essencial, cuja interrupção pode comprometer o funcionamento regular das unidades de saúde, acarretando acúmulo indevido de resíduos, aumento do risco de contaminação, proliferação de agentes infecciosos, ocorrência de acidentes ocupacionais, bem como danos ao meio ambiente e à saúde coletiva.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação mostra-se indispensável para garantir a continuidade e a regularidade dos serviços de saúde, assegurando condições adequadas de segurança sanitária, proteção ambiental e cumprimento das obrigações legais, evitando, ainda, a responsabilização administrativa dos gestores públicos.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais adequada e necessária para o atendimento da demanda, em observância aos princípios da eficiência, da legalidade e da supremacia do interesse público.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação está alinhada ao Plano Plurianual do Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Condições de execução:

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, atendendo às necessidades das unidades de saúde do Município de Eldorado/MS, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

A empresa contratada será responsável pela realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), classificados nos grupos “A – Infectantes”, “B – Químicos” e “E – Perfurocortantes ou Escarificantes”, devendo observar, no mínimo, as seguintes condições:

- Realizar a coleta dos resíduos nos locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em periodicidade compatível com a demanda;
- Disponibilizar veículos adequados, devidamente licenciados e equipados para o transporte de resíduos perigosos;
- Assegurar que o transporte seja realizado em conformidade com as normas de segurança e legislação ambiental aplicável;
- Executar o tratamento dos resíduos por meio de tecnologia devidamente licenciada pelos órgãos competentes;
- Garantir a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- Emitir manifestos, certificados ou documentos que comprovem o correto tratamento e destinação final dos resíduos;
- Manter rastreabilidade de todo o processo, desde a coleta até a destinação final;
- Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados ao meio ambiente ou à saúde pública decorrentes da execução dos serviços;
- Atender integralmente às exigências dos órgãos de vigilância sanitária e ambientais.

3.2. Especificação mínima dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA
1	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES DOS GRUPOS "A - INFECTANTE", "E - PERFURANTE OU ESCARIFICANTE" E "B - QUÍMICO" PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ELDORADO - MS, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005, RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 306/2004 E RESOLUÇÃO Nº 033/2006.

3.3. Prazo de vigência da contratação:

Sugere-se um prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Com base na quantidade estipulada no Documento de Formalização da Demanda, bem como no histórico da presente administração, a quantidade necessária é a citada no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID.	QUANT.
1	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES DOS GRUPOS "A - INFECTANTE", "E - PERFURANTE OU ESCARIFICANTE" E "B - QUÍMICO" PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ELDORADO - MS, EM CONFORMIDADE COM A	MÊS	12

A estimativa da contratação foi elaborada com base na necessidade de manutenção contínua dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde gerados pelas unidades municipais, considerando o caráter essencial e ininterrupto da prestação.

Para tanto, foi definido o período de execução contratual em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, de modo a garantir a continuidade dos serviços e o adequado atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a definição do período de contratação reflete a real necessidade da Administração, assegurando a prestação regular dos serviços, evitando descontinuidade e garantindo eficiência na gestão dos resíduos de serviços de saúde.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado, por meio de consultas a fornecedores do ramo e análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos, constatando-se a existência de diversas empresas especializadas na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais e sanitários competentes.

Verificou-se que tais empresas dispõem de estrutura técnica, operacional e tecnológica compatível com as exigências normativas, sendo capazes de executar os serviços de forma segura, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, o que possibilita a ampla competitividade no processo licitatório.

No que se refere às alternativas de solução, analisou-se a possibilidade de execução direta dos serviços pelo Município, a qual se mostrou inviável, considerando a ausência de infraestrutura adequada, equipamentos específicos, equipe técnica qualificada e licenciamento ambiental exigido para o desempenho das atividades.

Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, uma vez que garante a correta gestão dos resíduos, reduz riscos sanitários e ambientais e assegura o cumprimento das obrigações legais.

A escolha da modalidade pregão eletrônico justifica-se em razão da natureza comum dos serviços a serem contratados, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, além de promover maior competitividade, transparência, isonomia entre os licitantes e economicidade na contratação.

Destaca-se, ainda, que a solução de contratação de empresa especializada já vem sendo adotada pelo Município em exercícios anteriores, tendo se mostrado adequada e eficiente para o atendimento da demanda, garantindo a correta gestão dos resíduos de serviços de saúde e a continuidade dos serviços prestados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, considerando propostas comerciais obtidas, bem como contratações similares realizadas por outros entes públicos, em conformidade com as disposições da legislação vigente.

Os valores estimados refletem os preços praticados no mercado para a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), observando-se as especificidades técnicas e operacionais exigidas para a execução do objeto.

O investimento aproximado foi estimado em R\$ 123.675,12 (cento e vinte e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos), conforme o mapa de apuração de preços em anexo. Esse valor representa uma média resultante da pesquisa realizada em diversos sites eletrônicos de compras públicas nos últimos meses. Tal quantia reflete um equilíbrio entre a viabilidade econômica e a adequação dos produtos ao que é requerido. A estimativa é respaldada por documentação robusta e pela análise criteriosa de cada etapa do processo de contratação, permitindo uma previsão de gastos mais precisa e alinhada aos princípios de eficiência e economicidade no uso dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Conforme exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Essa forma de contratação mostra-se a mais adequada para atender às demandas contínuas do Município, garantindo a execução regular dos serviços, maior controle na prestação, segurança sanitária e conformidade com as normas ambientais vigentes.

A contratação permitirá à Administração Municipal assegurar a adequada gestão dos resíduos gerados pelas unidades de saúde, evitando o acúmulo indevido, reduzindo riscos de contaminação, prevenindo danos ao meio ambiente e garantindo a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

O serviço será executado de forma contínua, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, conforme a necessidade da Administração.

Por se tratar de prestação de serviços, não se aplicam diretamente exigências relacionadas à assistência técnica. Contudo, é de responsabilidade da empresa contratada assegurar a plena operacionalidade dos equipamentos, veículos e tecnologias utilizados, bem como a adequada execução de todas as etapas do gerenciamento dos resíduos, garantindo qualidade, segurança e conformidade com as exigências legais.

A adoção dessa solução representa uma alternativa eficiente e vantajosa para a Administração Pública, proporcionando maior controle da execução contratual, segurança na gestão dos resíduos de serviços de saúde e atendimento contínuo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

É sabido que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Considerando a natureza do item a ser adquirido, optou-se pelo não parcelamento da contratação, tendo em vista que os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) constituem um conjunto integrado de atividades, que devem ser executadas de forma contínua e coordenada, a fim de garantir a eficiência, a segurança sanitária e a conformidade com a legislação vigente.

O parcelamento da solução poderia comprometer a adequada execução dos serviços, dificultando o controle operacional, a rastreabilidade dos resíduos e a responsabilização dos prestadores, além de aumentar o risco de falhas no gerenciamento e na destinação final dos resíduos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) visa assegurar maior economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Do ponto de vista da economicidade, a realização do procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico possibilita a ampla competitividade entre os licitantes, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, com redução de custos e melhor aplicação dos recursos financeiros disponíveis.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a terceirização dos serviços permite que os servidores municipais concentrem suas atividades nas funções essenciais da área da saúde, evitando a necessidade de alocação de equipe própria para execução de atividades que demandam especialização técnica e operacional específica.

No que se refere aos recursos materiais, a contratação elimina a necessidade de aquisição, manutenção e gestão de equipamentos específicos, veículos adequados e infraestrutura necessária para o tratamento e destinação dos resíduos, reduzindo custos operacionais e responsabilidades administrativas.

Além disso, a solução adotada contribui para a otimização dos recursos financeiros, uma vez que a Administração arcará apenas com os serviços efetivamente prestados, evitando investimentos elevados em estrutura própria e garantindo maior previsibilidade orçamentária. Dessa forma, a contratação proposta promove o uso racional dos recursos públicos, assegurando eficiência administrativa, redução de custos e adequada prestação dos serviços, em consonância

com os princípios da economicidade e da eficiência.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Para esta solução, não se faz necessária providências prévias a contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Não se verifica impactos ambientais relevantes nesta contratação, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

13. GERENCIAMENTO DE RISCOS

RISCO 1	Falta de Orçamento / Contratação não autorizada
ETAPA	(X) Planejamento () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (X) alto () muito alto
Medida (s)	Análise jurídica apurada/autorização orçamentária.
Responsável	Equipe de Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde

RISCO 2	Excesso de impugnações ao Edital
ETAPA	() Planejamento (X) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (X) alto () muito alto
Medida (s)	Publicação do estudo técnico preliminar com as justificativas para a escolha da solução e das especificações técnicas propostas.
Responsável	Setor de Licitação

RISCO 3	Atraso e/ou inexecução dos serviços
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio () alto (X) muito alto
Medida (s)	Atuação da equipe de fiscalização durante a execução contratual e notificação das empresas.
Responsável	Secretaria Municipal de Saúde e Fiscal do Contrato

14. MAPA DE RISCO

		P R O B A B I L I D A D E				
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
I M P A C T O	MUITO ALTO			Risco 3		
	ALTO			Risco 1 e 2		
	MÉDIO					
	BAIXO					
	MUITO BAIXO					

Legenda: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A equipe de planejamento declara que esta contratação é adequada e viável, com base nos elementos anteriores deste Estudo Técnico Preliminar.

O presente estudo técnico preliminar e gerenciamento de riscos foram elaborados pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Eldorado/MS, 30 de março de 2026.



**DANIEL GONÇALVES DE
OLIVEIRA**

Gerente de Núcleo de Gestão Contábil

16. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **AUTORIZO** a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.

Eldorado/MS, 30 de março de 2026.



LIDIANE PRIORI

Secretária Municipal de Saúde